



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMED – GASPAR

Rua: Coronel Aristiliano Ramos, 453, Centro

☎ - (47) 3318 06 03

RESOLUÇÃO Nº. 003 / 2007

- *Estabelece procedimentos e critérios para a implantação de Ensino Religioso para as Séries Iniciais com professores Habilitação.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- COMED- no uso de suas atribuições, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1769/97, com fundamento nos artigos 4º, § III, V e XVI de conformidade com a deliberação aprovada em na reunião extraordinário de 30 de agosto de 2007

**RESOLVE:**

Art.1º- O Conselho Municipal de Educação , por decisão dos conselheiros e em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, resolve que a partir de 2008, as Séries Iniciais, serão contemplados com professores de Ensino Religioso, com Habilitação na área específica.

**Parágrafo Único:** Esta Resolução pode ser revogada , se não houver professores para contemplar todas as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 31 de agosto de 2007

SONIA MARIA ZIMMERMANN

Presidente do Conselho Municipal de Educação

COMED